



Leia-se: Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016/SCCC/ALMT, publicado no Diário Oficial da ALMT em 20 de maio de 2019, nº 513, pg. 13.

Presidente: Janaina Riva

1º Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 001/2019/SCCC/ALMT.

Consignatária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios – SICOOB INTEGRAÇÃO

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios que deverão ser observados na operacionalização da consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT, respeitada a sua programação, mediante expressa e prévia autorização formal.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 17/04/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

ATO Nº 271/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 011/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/04/2019, conforme Memorando nº 206/2019-COEL, Protocolo SGD201947902.

| CONTRATO Nº | EMPRESA | VIGÊNCIA | FISCAL/SUPLENTE |
|-------------|------------------------------------|-------------------------------|---|
| 011/2019 | Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME | 17/04/2019 a 17/04/2020 | Fiscal: Laerte Vieira de Souza – Matrícula nº 42497 Suplente: Silvia Barbosa Rodrigues – Matrícula nº 42.935 |

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de maio de 2019.

Dep. Janaina Riva _____ Presidente

Dep. Max Russi _____ 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material personalizado para atender a assembleia legislativa do estado de mato grosso e anexos, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste edital e seus anexos.

Valor conforme tabela a baixo

| EMPRESA VENCEDORA | LOTE | Valor unitário |
|---|------|---|
| TOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE CNPJ: 10.414.625/0001-53 | 1 | 1- R\$ 5,13 2- R\$ 0,94 |
| | 2 | 1- R\$ 28,32 2- R\$ 18,03 |
| | 3 | 1- R\$ 11,50 2- R\$ 7,12 3- R\$ 8,11 4- R\$ 17,94 |
| | 4 | 1- R\$ 1,20 2- R\$ 10,20 3- R\$ 18,24 4- R\$ 9,68 |
| | 8 | 1- R\$ 22,81 2- R\$ 19,64 3- R\$ 1,73 4- R\$ 10,10 5- R\$ 8,70 |
| | 12 | 1- R\$ 330,00 |
| UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI CNPJ: 27.597.705/0001-94 | 6 | 1- R\$ 247,59 2- R\$ 115,00 3- R\$ 98,00 4- R\$ 78,00 5- R\$ 205,00 6- R\$ 429,10 7- R\$ 311,50 |